



:- PORTARIA N.º 442, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 -:

(Autoriza a prorrogação de Licença Gestante à servidora que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 289, de 07 de julho de 2022, que concede 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante a servidora abaixo especificada; e

CONSIDERANDO, o processo administrativo n.º 4353 de 20 de setembro de 2.022,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada, a **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTANTE** da servidora abaixo especificada, por mais 60 dias, conforme Lei Complementar n.º 060, de 12 de agosto de 2.007, a saber:

- **ANA LÚCIA MIRANDA LUGUBONE DE MORAIS** – Diretora de Atenção Básica – a contar de 02 de novembro de 2.022, conforme processo administrativo n.º 4.353/2.022;

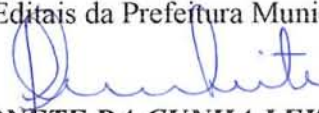
Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos tomarão as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 13 de outubro de 2.022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos